



ADENDO DOIS AO REGULAMENTO DOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2018

REGULAMENTO GERAL

Onde se lê:

VII - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 16º – Estarão aptas a participarem dos Jogos Escolares da Juventude 2018, etapa Regional, as escolas da Educação Básica campeãs nos municípios que realizarem a etapa municipal, exceção feita aos municípios que possuem apenas uma escola e os que se enquadrarem no presente Regulamento. Estarão aptas a participarem da etapa estadual, as escolas que forem campeãs nas etapas Regionais, e nas regiões “Unificada SUL/SUDESTE”, **OESTE** e região “NORTE” também as vice-campeãs.

Leia se:

VII - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 16º – Estarão aptas a participarem dos Jogos Escolares da Juventude 2018, etapa Regional, as escolas da Educação Básica campeãs nos municípios que realizarem a etapa municipal, exceção feita aos municípios que possuem apenas uma escola e os que se enquadrarem no presente Regulamento. Estarão aptas a participarem da etapa estadual, as escolas que forem campeãs nas etapas Regionais, e nas regiões “Unificada SUL/SUDESTE”, e região “NORTE” também as vice-campeãs.

Onde se lê:

XI - DA PARTICIPAÇÃO NA ETAPA ESTADUAL

Artigo 28º – Fica assegurada a participação na Fase Estadual:

- As escolas classificadas em 1º lugar nos Jogos Escolares Regionais, nas modalidades de basquetebol, futsal, handebol e voleibol nos gêneros masculinos e femininos;
- As escolas classificadas em 1º e 2º lugar na Região SUL/SUDESTE unificadas;
- As escolas classificadas em 1º e 2º Lugar na Região NORTE;
- **As escolas classificadas em 1º e 2º Lugar na Região OESTE;**
- As escolas dos municípios sedes nas categorias “A” e “B”, independentemente da participação na etapa regional;
- A segunda colocada na Região da cidade sede caso o Município Sede tenha participado do Regional e classificado em primeiro lugar.

Leia se:

XI - DA PARTICIPAÇÃO NA ETAPA ESTADUAL

Artigo 28º – Fica assegurada a participação na Fase Estadual:

- As escolas classificadas em 1º lugar nos Jogos Escolares Regionais, nas modalidades de basquetebol, futsal, handebol e voleibol nos gêneros masculinos e femininos;
- As escolas classificadas em 1º e 2º lugar na Região SUL/SUDESTE unificadas;
- As escolas classificadas em 1º e 2º Lugar na Região NORTE;
- As escolas dos municípios sedes nas categorias “A” e “B”, independentemente da participação na etapa regional;
- A segunda colocada na Região da cidade sede caso o Município Sede tenha participado do Regional e classificado em primeiro lugar.